

LEI MUNICIPAL N° 1407 DE 01/09/83
PROJETO DE LEI N° 1426
" DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
(PERTENCENTE À ASSOCIAÇÃO ATLETICA
PARAISENSE) " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a desapropriar judicial ou amigavelmente, parte do imóvel pertencente à Associação Atlética Paraisense - Dep. Aquático, situado entre a Rua dos Antunes e Avenida Dr. Delfim Moreira, a fim de ser destinado ao uso da Associação dos Funcionários Municipais ou de Entidade congênere.

ART° 2° - Fica, igualmente, o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar escritura de re-ratificação referente à aquisição do citado imóvel.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 01 de Setembro de 1983.

VER. PRES. NADA CONSTA / VER. VICE-PRES. NADA CONSTA / VER. SECRET. NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE